

**VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 44.323.802/0001-08 - NIRE 33300341064

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08/04/26: I. DATA, HORA E LOCAL:** em 08/04/26, às 10 horas, na sede social da Verde Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Centro, CEP 20.030-905. **II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. MESA:** Presidente: Gabriel Norberto Zarpellon; Secretário: Leandro da Silva Reis. **IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) em adição às deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20/03/26, às 10 horas, registrada perante a Junta Comercial do Estado do RJ em 24/03/26, sob o nº 00007670905 ("AGE Original da Emissão"), a qual aprovou a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública pelo rito automático de distribuição, no valor total de R\$ 1.176.000.000,00 (um bilhão, cento e setenta e seis milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Em Rito de Registro Automático, da Verde Transmissão de Energia S.A.*", celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão dos titulares de Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a **Cymi Construções e Participações S.A.** ("Interveniente"), na qualidade de garantidora, em 20/03/26 ("Escritura de Emissão"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13/07/22, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), dentre outras matérias, a aprovação da alteração do prazo de vencimento das Debêntures para 282 (duzentos e oitenta e dois) meses contados da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) a aprovação da alteração das deliberações tomadas na AGE Original da Emissão, em relação ao item V, "(i)", alínea "(j)", para refletir a alteração do prazo de vencimento das Debêntures; e (iii) a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Original da Emissão e consolidação de todas as características da Emissão, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou da Oferta. **V. DELIBERAÇÕES:** os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar a alteração do prazo de vencimento das Debêntures para 282 (duzentos e oitenta e dois) meses contados da Data de Emissão; (ii) aprovar a alteração das deliberações tomadas na AGE Original da Emissão em relação ao item V, "(i)", alínea "(j)" da AGE Original da Emissão, para a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que ficará conforme segue: "*(j) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 282 (duzentos e oitenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures");*" (iii) aprovar a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Original da Emissão e consolidação de todas as características da Emissão, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou da Oferta. (iv) **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi assinada pelos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 08/04/26. **MESA:** Gabriel Norberto Zarpellon - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário.** Juçerjá nº 7711896 em 14/04/2026.

